

**LEI N° 409, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1960.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

**~~ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 1961.~~**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:** Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – A Receita Geral do Município de Alegre, para o exercício de 1961, é orçada em nove milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 9.500.000,00), a qual será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Códigos Gerais	Designação da Receita	Efetiva Cr\$	Mutações Patrimoniais Cr\$	Total Cr\$
	<b>Receita Ordinária</b>			
	<b>Tributária</b>			
	a) Impostos:			
0.11.1	Imposto Territorial Urbano	65.000,00		
0.12.1	Imposto Predial	700.000,00		
0.17.3	Imposto s/ Indústrias e Profissões	2.500.000,00		
0.18.3	Imposto de Licenças	300.000,00		
0.19.7	Imposto do Selo e expediente	50.000,00		
0.27.3	Imposto s/ jogos e diversões	20.000,00		3.635.000,00
	b) Taxas:			
1.23.4	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	20.000,00		
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública	300.000,00		320.000,00
	Total da Receita Tributária			<b>3.965.000,00</b>
	<b>Patrimonial:</b>			
2.01.0	Renda Imobiliária	10.000,00		
2.02.0	Renda de Capitais	10.000,00		<b>20.000,00</b>
	Total da Receita Patrimonial			
	<b>Industrial:</b>			
3.03.0	Serviços Urbanos			
	Consumo de Água	80.000,00		
3.05.0	Estabelecimento s e serviços diversos			
	Jornal Oficial	20.000,00		
	Total da Receita Industrial			<b>100.000,00</b>
	<b>Receitas Diversas:</b>			
4.11.0	Receita de Mercado	10.000,00		
4.12.0	Receita de Cemitério	30.000,00		
4.13.0	Receita de Combustível e Lubrificantes	400.000,00		
4.15.0	Diversos			
	Cont. Gov. do Estado	1.000.000,00		
	Idem da União	3.450.000,00		
	Total de Receitas Diversas			<b>4.890.000,00</b>
	<b>Receita Extraordinária</b>			
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa		250.000,00	
6.20.0	Contribuições diversas “Calçamento”	250.000,00		
6.21.0	Multas	20.000,00		
6.23.0	Eventuais	15.000,00		
	Total da Receita Extraordinária			<b>535.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>9.500.000,00</b>

**Art. 2º** A Despesa Geral do Município de Alegre, para o exercício de 1961, fixada em nove milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 9.500.000,00), e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

Códigos Gerais	Designação da Receita	Efetiva Cr\$	Mutações Patrimoniais Cr\$	Total Cr\$
	<b>PODER LEGISLATIVO</b>			
	<b>Câmara Municipal</b>			
8.00.0	Pessoal fixo	756.000,00		
8.00.3	Material de Consumo	3.600,00		
8.00.4	Despesas Diversas	18.000,00		777.600,00
	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
	<b>Gabinete do Prefeito</b>			
8.02.0	Pessoal Fixo	231.000,00		
8.02.4	Despesas Diversas	20.000,00		
	<b>— Prefeitura</b>			
	<b>Secretaria</b>			
8.04.0	Pessoal Fixo	208.860,00		
8.04.3	Material de Consumo	30.000,00		
8.04.4	Despesas Diversas	30.000,00		
	<b>Diretoria da Fazenda</b>			
8.07.0	Pessoal Fixo	178.960,00		
8.07.3	Material de Consumo	48.000,00		
8.07.4	Despesas diversas	10.000,00		
	<b>Seção Contábil</b>			
8.07.0	Pessoal Fixo	66.240,00		
8.07.3	Material de Consumo	20.000,00		
8.07.4	Despesas diversas	5.000,00		
	<b>Seção Tesouraria</b>			
8.09.0	Pessoal Fixo	90.000,00		
8.09.3	Material de Consumo	25.000,00		
8.09.4	Despesas Diversas	5.000,00		
	<b>Serviço de Arrecadação</b>			
8.11.1	Pessoal Variável	10.000,00		
	<b>Serviço de Fiscalização</b>			
8.12.1	Pessoal Fixo	693.000,00		1.665.060,00
	<b>Serv. Públicos de Interesse comum com o Estado</b>			
	<b>Segurança Pública</b>			
8.25.4	Despesas Diversas	48.000,00		
	<b>Assistência Social</b>			
8.29.4	Despesas Diversas	20.000,00		
	<b>Auxílios e Subvenções</b>			
8.29.4	Despesas Diversas	10.000,00		
	<b>Educação Pública</b>			
8.33.4	Despesas Diversas	771.000,00		
	<b>Biblioteca Pública Municipal</b>			
8.34.0	Pessoal Fixo	30.000,00		
8.34.2	Material Permanente		20.000,00	
	<b>Saúde Pública</b>			
8.42.0	Pessoal Fixo	72.000,00		
4.42.1	Pessoal Variável	92.400,00		
8.42.3	Material de Consumo	50.000,00		
8.42.4	Despesas Diversas	3.000,00		
	<b>Serviço Estadual</b>			
8.48.4	Despesas Diversas	10.000,00		
	<b>Fomento</b>			
8.51.1	Pessoal Variável	38.400,00		
8.51.3	Material de Consumo	10.000,00		

		Subtotal	20.000,00	1.174.800,00
Códigos Geral	Designação da Receita	Efetiva Cr\$	Mutações Patrimoniais Cr\$	Total Cr\$
	Transporte	1.154.800,00	20.000,00	1.174.800,00
	— Serviços Públicos Municipais			
	Água e Esgotos			
8.63.1	Pessoal Variável	330.000,00		
8.63.3	Material de Consumo	250.000,00		
8.63.4	Despesas Diversas	100.000,00		
	Jornal Oficial			
8.69.1	Pessoal Variável	174.000,00		
8.69.3	Material de Consumo	30.000,00		
8.69.4	Despesas Diversas	5.000,00		
	Parques e Jardins			
8.81.1	Pessoal Variável	342.000,00		
8.81.3	Material de Consumo	10.000,00		
	Limpeza Pública			
8.85.1	Pessoal Variável	422.000,00		
8.85.4	Despesas Diversas	50.000,00		
	Illuminação Pública			
8.88.4	Despesas Diversas	205.000,00		
	Cemitérios			
8.89.1	Pessoal variável	108.000,00		
8.89.3	Material de Consumo	30.000,00		
	Mercado			
8.89.1	Pessoal variável	36.000,00		
8.89.4	Material de Consumo	10.000,00		
	— Obras e Melhoramentos Públicos			
	Conservação de Estradas			
8.82.1	Pessoal Variável	1.100.000,00		
8.82.3	Material de Consumo	570.540,00		
8.82.4	Despesas Diversas	600.000,00		
	Conservação de Próprios			
8.87.1	Pessoal Variável	48.000,00		
8.87.4	Despesas Diversas	40.000,00		
	Conservação de Ruas			
8.81.4	Despesas Diversas	250.000,00		
	— Obras Novas			
	Cemitérios			
8.82.4	Despesas Diversas	90.000,00		
	Conservação de Ruas			
8.81.4	Despesas Diversas	200.000,00		2.898.540,00
	— Encargos Diversos			
	Aposentadoria			
8.90.0	Pessoal Fixo	417.000,00		
	Contribuição Previdênciia			
8.91.4	Despesas Diversas	25.000,00		
	Acidente de Trabalho			
8.94.4	Despesas Diversas	35.000,00		
	Sub. Cont. e Auxílios			
8.98.4	Despesas Diversas	253.000,00		
	Despesas Judiciais			
8.99.4	Despesas Diversas	20.000,00		
	Diversos			
8.99.4	Despesas Diversas	132.000,00		
	<b>Total</b>	<b>9.480.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>9.500.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 17 de dezembro de 1960.

**EUCYDÉS JACCOUD JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.